



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico 008/2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.471/2024 (**Regulamenta o Sistema e Registro de Preço**), aplicando-se supletivamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preço**) e o Decreto Estadual nº 48.779/2024 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**), no que couber, e demais legislações pertinentes ao assunto.

- ✓ Nº da ata de registro de preços: 007/2024
- ✓ Pregão Eletrônico para registro de preços: 008/2024
- ✓ Órgão Gestor: **AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
- ✓ Empresa: **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
- ✓ Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG
- ✓ Nome, Cargo das autoridades competentes pela intenção da adesão como Carona: Alessandra Lopes de Faria, Secretária de Saúde. Telefone e endereço para contato: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000. Telefone: (37) 3322-9144, e-mail: obraspmcfundo@gmail.com.

- ✓ Quantidade a ser contratada pelo Município de Córrego Fundo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Material Médico hospitalar Maior Desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	UN	1	Desconto %	41,00%
Valor Total: Teto Máximo: R\$900.000,00					

Publique-se no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Art. 37, CF e Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Córrego Fundo, 13 de maio de 2025.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária de Saúde